

Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, n° 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000 Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396 Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

ATA DA 10ª REUNIÃO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, EM 13 DE JULHO DE 2015.

Aos treze dias do mês de julho de dois mil e quinze, às treze horas e quinze minutos na Câmara Municipal de Domingos Martins, reuniram-se os membros da comissão de legislação, justiça e redação final; Ivan Luiz Paganini, Júlio Maria Christ e Júlio Maria dos Santos e a comissão de finanças e orçamento; Júlio Maria dos Santos, Júlio Maria Christ e Osmar José de Oliveira respectivamente: presidente, secretário e relator. Estava presente ainda o advogado Legislativo Emerson Endlich Araripe Melo. O presidente da comissão de Legislação declarou aberta a reunião dando início a leitura do Projeto de Lei dez de dois mil e quinze, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o chefe do Poder Executivo municipal a permutar imóvel com particular. Os membros da comissão de Legislação, estão aguardando a resposta do oficio que foi encaminhado ao Executivo. Leitura do Projeto de Lei dezenove de dois mil e quinze, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a obrigatoriedade da elaboração do plano de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, institui a taxa de resíduos de serviço de saúde e dá outras providências. O Vereador Osmar não devolveu o pedido de vistas. Leitura do **Projeto de Lei vinte e seis de dois mil e quinze,** de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre alterações no plano plurianual para o período de dois mil e quatorze a dois mil e dezessete e dá outras providências. Após leitura os membros da comissão de Legislação pediram vistas do mesmo para melhor análise, bem como o Projeto de Lei vinte e sete de dois mil e quinze, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente do município de Domingos Martins e dá outras providências. Leitura do Projeto de Lei Complementar cinco de dois mil e quinze, de autoria dos vereadores Ivan Luiz Paganini e Júlio Maria dos Santos, que altera a redação do artigo cento e quarenta e dois e o inciso segundo do artigo cento e setenta e dois da Lei Complementar vinte e cinco de dois mil e treze. Após análise os membros proferiram voto favorável pela aprovação do projeto, pois o objetivo da propositura é que o artigo cento e quarenta e dois da Lei Complementar vinte e cinco de dois mil e treze, passe a permitir a implantação do loteamento em perímetro fechado e acesso controlado. Já a alteração pretendida ao inciso segundo do artigo cento e setenta e dois, altera o prazo para a prefeitura analisar adequações no projeto às normas urbanísticas, passando de sessenta para trinta dias. Leitura do Projeto de Lei vinte e nove de dois mil e quinze, de autoria do Poder Executivo, que dispõe alteração do dispositivo da Lei dois mil seiscentos e noventa e seis de dois mil e quinze e dá outras providências. Após leitura, por se tratar de um projeto de grande importância, foi encaminhado o mesmo para comissão através do despacho emitido pelo Presidente da casa. Após análise os membros das duas comissões proferiram voto favorável pela aprovação da matéria, pois o Poder Executivo tem por objetivo com o projeto apenas de corrigir a omissão que acima foi demonstrada, ou seja, possibilitar que todos os servidores possam ter direito ao reajuste de seus vencimentos. O advogado se manifestou contrário a aprovação do projeto de Lei Complementar cinco de dois mil e quinze, por ser ilegal e inconstitucional. Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião às treze horas e cinquenta e um minutos, do que para constar, eu Monique Silva de Lima, servidora autorizada para secretariar os trabalhos desta comissão, lavrei a presente Ata que vai devidamente assinada por todos os membros aqui reunidos, após lida e achada conforme.

IVAN LUIZ PAGANINI Presidente (LJRF) JÚLIO MARIA DOS SANTOS Relator (LJRF) e Presidente (FO)

JULIO MARIA CHRIST Secretário (LJRF) e Relator (FO)

OSMAR JOSÉ DE OLIVEIRA Secretário (FO)

EMERSON ENDLICH ARARIPE MELO Advogado Legislativo